

Invasão é investimento de risco

Governo impede construção de casas em área agrícola do Guará. Câmara aprova lei que pune invasores de área pública

Marcelo Rocha
Da equipe do Correio

O comerciante Horácio Pinheiro Barreira, 36 anos, demorou a acreditar no que estava acontecendo na manhã de ontem. Em poucos mais de três horas, um investimento de quase R\$ 100 mil — uma casa de alvenaria de três andares localizada na chácara 14 da Colônia Agrícola do IAPI, Guará II, o que seria a futura moradia da família —, tornava-se, a golpes de marretas, poeira.

A casa de Horácio e um muro de 160 metros de extensão, também na chácara 14, foram alvos da ação do governo do Distrito Federal para coibir a proliferação de construções e invasões em áreas irregulares. A operação contou com a participação de funcionários da Companhia Imobiliária de Brasília (Terracap), do Serviço de Vigilância do Solo do DF (Sivsolo) e da Administração Regional do Guará, além de doze policiais militares.

A ação serve como alerta para as pessoas que pensam em iniciar novas construções na Colônia Agrícola do IAPI. O recado é da própria Administração do Guará, que promete agir energi-

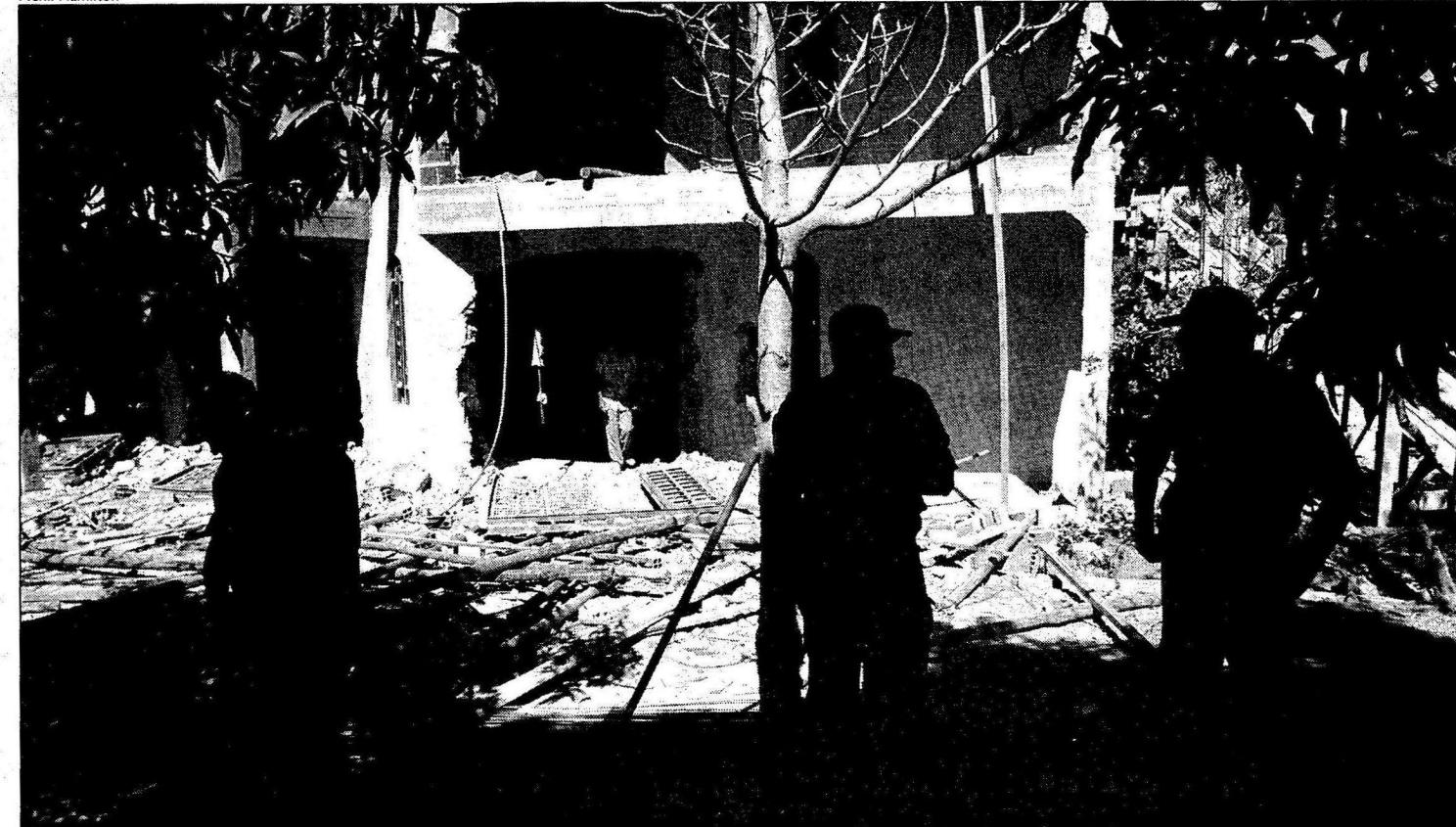
camente para contê-las. "Os abusos são muitos", assinala o administrador Divino Alves. "A maioria dos moradores ali não têm sequer o título das terras." Na chácara 14, por exemplo, segundo a administração, há aproximadamente 10 casas nessas condições.

O problema não é exclusividade do IAPI. Situação semelhante ocorre em Águas Claras e em Vicente Pires. Os terrenos chegam a 20 mil metros quadrados e com vocação inicial para atividades agrícolas. Nos últimos dez anos, no entanto, o parcelamento dessas áreas tem sido cada vez maior, o que, aos poucos, vai transformando-as em zonas urbanas e gerando especulação imobiliária.

O próprio dono da obra demolida, Horácio Barreira, diz ter um termo de concessão da terra, expedido em 1990, pela Fundação Zoobotânica do DF. "Ocupo essa área há dez anos. É a segunda casa que estou construindo aqui", afirma. Na Administração Regional, a versão é diferente. "Não temos conhecimento desse documento", rebate o administrador Divino Alves.

A secretária Berenice Silva, 40 anos, era uma das pessoas que

Nehil Hamilton



Policiais militares observam casa de três andares derrubada na Colônia Agrícola do IAPI, no Guará II: ação para conter corrida imobiliária

mais reclamavam da operação de demolição do Sivsolo. Ela mora com o irmão também na chácara 14 há pouco mais de três anos. "Isso é um total desrespeito com a gente", queixa-se. Francisco Raimundo de Souza, 30 anos, o pedreiro da obra demolida, também reclamava. "Não havia a necessidade da demolição. A obra estava parada. Não tinha por que eles demolirem." Alves responde: "A obra em questão já havia sido notificada e multada em 1999 e teve inclusive o seu embargo decretado. O responsável por ela não obedeceu."

SANÇÕES

Comumente utilizada pelas pessoas, a tática de ocupar área pública para forçar o governo a doar o terreno agora ganha oposição da lei. Em sessão extraordinária realizada na Câmara Legislativa do DF na quarta-feira, foi aprovado o projeto de lei nº 255/95, de autoria do deputado distrital Renato Rainha (PL), no qual são fixados critérios para coibir a invasão.

Pelo projeto, pessoas inscritas em programas habitacionais para a população de baixa renda do GDF que invadirem áreas públicas, para fins de moradia, perde-

rão trinta por cento dos pontos de sua classificação no cadastro do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do DF (Idhab-DF).

O normativo diz ainda que o invasor notificado que não desocupar a área pretendida no prazo máximo de 48 horas perderá os pontos remanescentes de sua classificação. Com isso, ele fica impedido de receber permanentemente imóvel residencial em programa de distribuição, gratuito ou não.

Há também parâmetros para o invasor que não estiver ainda inscrito em programa habitacional. Depois de notificado, ele

tem o prazo de até 48 horas para desocupar o local. A não desocupação da área nesse período acarreta a ele o impedimento permanente para inscrever-se e receber imóvel em programa.

Para o deputado Rainha, o projeto de lei é um forte aliado no combate à indústria da invasão. "Ele impede que o governo do Distrito Federal distribua lotes para invasores em detrimento de inquilinos. Se assim o fizerem, poderão responder por crime de responsabilidade", observa o deputado. O governador Joaquim Roriz tem 30 dias para sancionar o projeto.